

Boletim de Serviço Ordinário

Nº 216, de 16 de janeiro de 2026.

**Hospital de Doenças
Tropicais - UFT**

Nº 216, sexta-feira, 16 de janeiro de 2026

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS (HDT-UFT)**
Av. José de Brito Soares, 1015 – Setor Anhanguera | CEP: 77 818-530
Araguaína - TO | Telefone: (63) 3413-8662 | www.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente

MISSAEL ARAÚJO DE LIMA

Superintendente

ANDRIELLE GOMES DE JESUS

Gerente de Atenção à Saúde

PEDRO ALVES JUNIOR BEZERRA

Gerente Administrativo

DANIELLE PEREIRA BARROS

Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
CALENDÁRIO	4
Portaria - SEI nº 5, de 15 de janeiro de 2026	4
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	5
CONSTITUIÇÃO	5
Portaria - SEI nº 13, de 09 de janeiro de 2026	5
Portaria - SEI nº 14, de 13 de janeiro de 2026	6
DESIGNAÇÃO	6
Portaria - SEI nº 14, de 13 de janeiro de 2026	6
Portaria - SEI nº 17, de 15 de janeiro de 2026	7

SUPERINTENDÊNCIA

CALENDÁRIO

Portaria - SEI nº 5, de 15 de janeiro de 2026

O Superintendente do Hospital de Doenças Tropicais (HDT-UFT), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno vigente, resolve:

Art. 1º Divulgar o calendário dos feriados e pontos facultativos, referente ao ano de 2026, no âmbito do Hospital de Doenças Tropicais, conforme Anexo desta Portaria-SEI.

Art. 2º Determinar a observância à Portaria - SEI nº 02, de 08 de janeiro de 2026 no estabelecimento das escalas de trabalho e plantões, para manutenção da continuidade na prestação dos serviços considerados essenciais e para o bom andamento dos trabalhos desse HU.

Art. 3º É vedado antecipar ponto facultativo em discordância do que dispõe esta Portaria-SEI.

Art. 4º Determinar que seja dado amplo conhecimento desta Portaria-SEI para todo o quadro de pessoal da Ebserh.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Missael Araújo de Lima
Superintendente

ANEXO DA PORTARIA n.º 05/2026

CALENDÁRIO 2026

- 1º de janeiro, Confraternização Universal (feriado nacional);
- 02 de janeiro (ponto facultativo);
- 16 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);
- 17 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);
- 18 de fevereiro, Quarta-Feira de Cinzas (ponto facultativo até às 14 horas);
- 03 de abril, Paixão de Cristo (feriado nacional);
- 20 de abril (ponto facultativo);
- 21 de abril, Tiradentes (feriado nacional);
- 1º de maio, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
- 04 de junho, Corpus Christi (feriado municipal);
- 05 de junho (ponto facultativo)
- 27 de junho, Padroeiro do Município de Araguaína (feriado municipal);
- 07 de setembro, Independência do Brasil (feriado nacional);
- 08 de setembro, Padroeira do Estado, Nossa Senhora da Natividade (feriado estadual);
- 05 de outubro, Criação do Estado do Tocantins (feriado estadual);
- 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
- 28 de outubro, Dia do Servidor Público Federal (ponto facultativo);
- 02 de novembro, Finados (feriado nacional);

- 14 de novembro, data Magna do Município de Araguaína (feriado municipal);
- 15 de novembro, Proclamação da República (feriado nacional);
- 20 de novembro, Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (feriado nacional);
- 24 de dezembro, véspera do Natal (ponto facultativo após as 13 horas);
- 25 de dezembro, Natal (feriado nacional);
- 31 de dezembro, véspera do Ano Novo (ponto facultativo após as 13 horas).

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

CONSTITUIÇÃO

Portaria - SEI nº 13, de 09 de janeiro de 2026

O Gerente Administrativo do Hospital de Doenças Tropicais (HDT-UFT), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), O Gerente Administrativo do Hospital de Doenças Tropicais (HDT-UFT), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial a disposta no artigo 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE 2.0), aprovado pela Resolução do Conselho de Administração nº 155, de 28 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 32/2025, cujo objeto consiste no fornecimento de EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES (TRANSILUMINADOR CUTÂNEO - VENOSCÓPIO), nas condições estabelecidas no Termo de Referência para atendimento das necessidades do Hospital Universitário de Doenças Tropicais/HDT-UFT e que tem como contratada a empresa SKYLAB COMERCIAL HOSPITALAR LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 38.482.591/0001-53.

Art. 2º A equipe composta por esta portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I. Renato Cardoso Fernandes, gestor, matrícula Siape nº 195****;
- II. Nadja de Paula Barros de Sousa, Gestor substituta, matrícula Siape nº 206****;
- III. Jordean Antonio Batista Putencio, fiscal técnico, matrícula Siape nº 141****;
- IV. Camila Guimarães Vieira Borges, fiscal técnico substituta, matrícula Siape nº 345****.

Art. 3º Incumbe ao Gestor e aos fiscais do contrato conhecer, cumprir e fazer cumprir, detalhadamente, as obrigações mútuas previstas no contrato, proposta, ato convocatório, projetos etc.

Art. 4º Caberá ainda, a esses servidores, observar o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH e a Lei 13.303/2016 no que se refere à execução e inexecução de contratos, bem como das sanções administrativas/tutela judicial, das sanções administrativas e das penas e crimes.

Art. 5º Eventuais ocorrências envolvendo o contrato, deverão ser protocoladas na Unidade de Contratos do HDT-UFT/EBSEH para juntada ao processo e encaminhamento à autoridade competente, para as providências cabíveis.

Art. 6º Para os casos em que couber e for necessária a celebração de termo aditivo, deverão ser protocolados na Unidade de Contratos, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do fim da vigência do contrato, para análise e decisão da autoridade competente:

- I. Solicitação do fornecedor, devidamente justificada;

II. Parecer do representante do HDT-UFT/Ebserh.

Art. 7º Caberá ao representante do HDT-UFT/Ebserh informar ao fornecedor, por escrito e em tempo hábil sobre a antecedência com que deverá ser protocolada qualquer solicitação de aditamento ou prorrogação.

Art. 8º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Alves Júnior Bezerra

Portaria - SEI nº 14, de 13 de janeiro de 2026

O Gerente Administrativo do Hospital de Doenças Tropicais (HDT-UFT), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE 2.0), aprovado pela Resolução do Conselho de Administração nº 155, de 28 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Fiscalização e Acompanhamento da Ata de Registro de Preços nº 123/2025 do Pregão Eletrônico SRP nº 90010/2025.

Art. 2º A equipe composta por esta portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I. Hellem Kássia Ribeiro Abreu, Matrícula Siape nº 110****, Gestora;
- II. Tatiany Alves Brito De Oliveira, Matrícula Siape nº 340****, Gestora Substituta;
- III. Maria Vanessa Lopes De Carvalho, Matrícula Siape nº 131****, Fiscal Técnica;
- IV. Roselma Virgolino Viana Santos, Matrícula Siape nº 331****, Fiscal Técnica Substituta.

Art. 3º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até o encerramento do prazo das respectivas Atas de Registro de Preços.

Pedro Alves Júnior Bezerra

DESIGNAÇÃO

Portaria - SEI nº 14, de 13 de janeiro de 2026

O Gerente Administrativo do Hospital de Doenças Tropicais (HDT-UFT), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial a disposta no artigo 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE 2.0), aprovado pela Resolução do Conselho de Administração nº 155, de 28 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Designar a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 29/2025, cujo objeto consiste na Contratação de prestador de serviços para realização de Exames de Broncoscopia (Endoscopia Respiratória) flexível e rígida, em pacientes adultos e pediátricos, a fim de atender à demanda de pacientes internos e ambulatoriais do Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal do Tocantins (HDT-UFT), de todas as faixas etárias, sob gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares-EBSERH e em consonância com a Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (SIGTAP) do Sistema Único de Saúde, e que tem como contratada a empresa GD SERVIÇOS DE SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.530.803/0001-80, e instituir os profissionais abaixo relacionados para exercerem as funções:

- I. Rosemaura Bento de Oliveira Silva, gestora, matrícula Siape nº 234****;

- II. Rafael Coelho Noleto, gestor substituto, matrícula Siape nº 235****;
- III. Rita de Cássia Pereira da Silva, fiscal técnico, matrícula Siape nº 119****;
- IV. Dayane da Silva Nascimento, fiscal técnico substituto(a), matrícula Siape nº 234****;
- V. Sandro Junior Gomes Lima, fiscal administrativo, matrícula Siape nº 300****;
- VI. Rossine Ambrosio Alves, fiscal administrativo substituto, matrícula Siape nº 232****.

Art. 2º Incumbe ao Gestor e aos fiscais do contrato conhecer, cumprir e fazer cumprir, detalhadamente, as obrigações mútuas previstas no contrato, proposta, ato convocatório, projetos etc.

Art. 3º Caberá ainda, a esses servidores, observar o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH e a Lei 13.303/2016 no que se refere à execução e inexecução de contratos, bem como das sanções administrativas/tutela judicial, das sanções administrativas e das penas e crimes.

Art. 4º Eventuais ocorrências envolvendo o contrato, deverão ser protocoladas na Unidade de Contratos do HDT-UFT/EBSERH para juntada ao processo e encaminhamento à autoridade competente, para as providências cabíveis.

Art. 5º Para os casos em que couber e for necessária a celebração de termo aditivo, deverão ser protocolados na Unidade de Contratos, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do fim da vigência do contrato, para análise e decisão da autoridade competente:

- a) Solicitação do fornecedor, devidamente justificada;
- b) Parecer do representante do HDT-UFT/Ebserh.

Art. 6º Caberá ao representante do HDT-UFT/Ebserh informar ao fornecedor, por escrito e em tempo hábil sobre a antecedência com que deverá ser protocolada qualquer solicitação de aditamento ou prorrogação.

Art. 7º Os casos de repactuação de preços deverão ser solicitados pelo fornecedor e, com o parecer do representante, protocolados na Unidade de Contratos do HDT-UFT/Ebserh, antes da emissão de qualquer fatura com novos preços.

Art.8º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Alves Júnior Bezerra

Portaria - SEI nº 17, de 15 de janeiro de 2026

O Gerente Administrativo do Hospital de Doenças Tropicais (HDT-UFT), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial a disposta no artigo 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE 2.0), aprovado pela Resolução do Conselho de Administração nº 155, de 28 de abril de 2022, resolve:

da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE 2.0), aprovado pela Resolução do Conselho de Administração nº 155, de 28 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Fiscalização e Acompanhamento da Ata de Registro de Preços nº 118/2025, nº 119/2025, nº 120/2025, nº 121/2025 e nº 122/2025 do Pregão Eletrônico SRP nº 90012/2025.

Art. 2º A equipe composta por esta portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I. João Paulo Araújo Ferreira, matrícula Siape nº 117****, Gestor;

Nº 216, sexta-feira, 16 de janeiro de 2026

- II. Hellem Kássia Ribeiro Abreu, matrícula Siape nº 110****, Gestora Substituta;
- III. Tatiany Alves Brito De Oliveira, matrícula Siape nº 340****, Fiscal Técnica;
- IV. Roselma Virgolino Viana Santos, matrícula Siape nº 331****, Fiscal Técnica Substituta.

Art. 3º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até o encerramento do prazo das respectivas Atas de Registro de Preços.

Pedro Alves Júnior Bezerra